



LEI ORDINÁRIA Nº 559

de 04 de dezembro de 1987

"Modifica a redação da Lei nº 521/85, de 30 de Setembro de 1985 em seus artigos 1º e 2º, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/12/1987

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 559/1987 - 04 de dezembro de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em